CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2019

AUTORA: VEREADORA ALADILCE SOUZA

Ementa: Torna obrigatório, no âmbito do município do Salvador, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e ônibus alertando sobre o crime de importunação sexual.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 156/2019 de autoria da vereadora Aladilce Souza, que torna obrigatório, no âmbito do município do Salvador, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e ônibus alertando sobre o crime de importunação sexual.

Análise do Tema:

A Vereadora Aladilce Souza, justifica sua proposta de lei ao argumentar a necessidade de difundir as informações sobre a recente alteração legal no Art. 215 do Código Penal Brasileiro, alteração esta que tipifica como crime a importunação sexual.

A ideia central do supracitado Projeto de Lei é manter a população, as vítimas e a quem interessar as informações necessárias sobre as alteração ao código Penal Brasileiro, pois segundo a vereadora essas informações pode ajudar no combate ao crime de importunação sexual. É evidente que, a não criminalização das condutas de cunho sexual que ofendem a dignidade das mulheres nos transportes, e em outros ambientes públicos, possui mais de uma causa e, ainda, uma infinidade de consequências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
MAT. 6001

As mulheres, quando deixam de denunciar os assédios sexuais, não fazem por vergonha ou por receio dos assediadores não serem punidos, por outro lado colabora também para minimização dessa prática de crime. Neste cenário, sabe-se que a ausência de denúncia leva à impunidade, causando ainda o aumento do número de episódios e de condutas violentas contra a dignidade sexual das mulheres. Isto tudo influencia diretamente na autodeterminação destas em meio à sociedade e, claro, em suas liberdades de ir e vir nos espaços públicos.

Do parecer e voto.

Entendendo que a divulgação da alteração do código penal brasileiro no que diz respeito a tipificação da importunação sexual como crime, é muito importante, pois estabelece uma ferramenta de prevenção e combate.

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 156/2019 de autoria da nobre vereadora Aladilce Souza.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

HÉLIO FERREIRA
Presidente

TOINHO CAROLINO
Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR 0001
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JOCEVAL RODRIGUES
Membro

ALEXANDRE ALELUIA
Membro

SABÁ
Membro

KIKI BISPO
Membro

PEDRO GODINHO
Membro